



Que a reitoria da USP garanta o afastamento dos grupos de risco! Nenhuma vida perdida a mais!

No último dia 14, faleceu o colega José Manoel Sápia, vítima de Covid-19. Trata-se de um funcionário do HU-USP, que seguiu trabalhando presencialmente mesmo sendo do grupo de risco. Obtivemos na justiça uma liminar que determina que a USP afaste os trabalhadores dos grupos de risco do trabalho presencial nos hospitais, garantindo o trabalho remoto para as atividades em que isso seja possível, bem como a organização de escalas mínimas nos setores. A superintendência do hospital, na figura do Prof. Paulo Margarido, descumpre sistematicamente esta determinação. Além do colega que faleceu, outros trabalhadores do HU, pertencentes aos grupos de risco, estão internados em estado grave! Amanhã, 27/11, ocorrerá uma audiência mediada pelo MPT para avaliar o cumprimento da medida judicial.

Por esta razão, realizaremos um Ato público HOJE, 26/11, às 12h30, em frente à entrada do HU, em homenagem ao companheiro José Manoel Sápia, bem como a todos os trabalhadores da USP que foram vitimados pela Covid-19. No ato, faremos uma ação simbólica de homenagem, com cruzes representando os 14 funcionários que sabemos

que faleceram vítimas de Covid, e também soltando balões pretos.

Além da homenagem, o Ato tem como objetivo central fortalecer a luta para que a reitoria libere os funcionários pertencentes aos grupos de risco! Reivindicamos ainda a efetivação dos trabalhadores temporários do hospital, bem como novas contratações emergenciais para poder atender à demanda de atendimento, tanto da comunidade interna da USP, quanto da região. E cobramos a garantia de plenas condições de trabalho, com fornecimento de EPI's adequados para todas as áreas do hospital!

Seguiremos todas as orientações de segurança sanitária, como uso de máscaras, disponibilização de álcool em gel e orientamos que seja mantido o distanciamento entre os participantes. Também orientamos que os trabalhadores que sejam do grupo de risco preservem-se e não compareçam ao ato.

A morte do companheiro não será em vão, e não poderá ficar impune! A superintendência do HU e a reitoria da USP são responsáveis!

Para defender Evento *pra bacana*, reitoria reprime protesto pacífico de estudantes do CRUSP!!!



Fonte: <https://bit.ly/3fCcVV7>

Conforme denunciamos em vários boletins, a reitoria da USP autorizou o uso da raia da Cidade Universitária para a realização do evento **Boat Show**, uma exposição de barcos, iates e lanchas. O evento tinha público previsto de cerca de 30.000 pessoas, em pleno momento de agravamento da pandemia! A USP ganhou seus trocados, segundo informes da reitoria cerca de R\$90.000 pelo aluguel da raia, mais uma porcentagem do estacionamento (no espaço público, mas cobrado), algumas pequenas melhorias de estrutura no local do evento e um barco. Já os organizadores do evento previam movimentar mais de 260 milhões de reais com a sua realização!

A opulência de um evento desse porte, em um espaço público, contrasta com as condições, por exemplo, da moradia estudantil da universidade. Motivados por essa contradição evidente, bem como pela exposição ao risco de contágio que esse evento proporcionou, os estudantes moradores do CRUSP organizaram na última segunda, dia 23/11, um ato público denunciando o evento e as condições precárias da moradia estudantil.

Não bastasse o escárnio que representa a realização desse evento, em plena pandemia, a reitoria ainda desatou uma forte repressão ao Ato, através da Polícia Militar, que estava lá pra proteger os bacanas que estavam passeando nos barcos expostos na Raia! Um verdadeiro absurdo. De acordo com os informes que obtivemos, não apenas a PM, mas também os seguranças privados contratados pelos

organizadores do evento ajudaram na repressão, inclusive perseguindo moradores do CRUSP até suas casas, tomando celulares e agredindo fisicamente os participantes do Ato. Um absurdo!

Manifestamos nossa solidariedade aos estudantes reprimidos, e colocamos nosso departamento jurídico à disposição para acompanhar os estudantes agredidos que queiram tomar alguma medida judicial contra a USP, a PM e contra os organizadores desse evento!

Repudiamos mais uma vez a reitoria da universidade, que em troca de umas moedas expôs ao risco seus estudantes, justamente os mais vulneráveis, que são os que moram no CRUSP, além dos trabalhadores, efetivos e terceirizados, que tiveram que ajudar no evento. Isso sem mencionar a contribuição da USP, com essa atividade, ao discurso negacionista da pandemia, que certamente é compartilhado por vários dos bacanas que vieram passear nas lanchas, iates e barcos expostos na raia! Realmente um escárnio!

Nota sobre o ofício da reitoria acerca da compensação das horas

A reitoria da USP publicou o Ofício GR/CIRC 330 com o calendário do Recesso de Final de Ano e das pontes de Feriado do período de outubro de 2020 até o final de setembro de 2021. De fato, pelo Acordo Coletivo, fica a cargo da reitoria publicar este calendário. Nossa posicionamento político, já expresso em várias ocasiões, é de que essas horas de pontes e recessos não deveriam ser fruto de compensação, pois são horas de dias que a própria instituição não funciona, e que somente nossa categoria compensa. Essa é uma luta que deveremos travar com mais força para os próximos acordos coletivos. De imediato, no entanto, entendemos que a excepcionalidade da pandemia impõe que as horas de recesso e pontes geradas no período de quarentena e de escalas reduzidas não podem ser cobradas. O ofício da reitoria não faz nenhuma menção sobre a situação excepcional vivenciada nos marcos da pandemia de Covid-19, gerando muitas dúvidas e incertezas entre os funcionários, e abrindo margem para a interpretação de que todos os trabalhadores da universidade terão que compensar as horas previstas no referido documento.

Dante disso, a Diretoria do Sintusp reforça algumas questões importantes:

1 – Nenhum trabalhador deve horas antes da ocorrência dos eventos geradores de horas negativas (a ponte ou o recesso). Isso significa que o ofício com o calendário de pontes e recesso estabelece uma previsão, mas o trabalhador só fica devendo a hora na medida em que goza efetivamente de uma ponte específica ou do recesso (ao todo ou em parte). Ou seja, ninguém terá lançada horas negativas automaticamente.

Além disso, consta na Cláusula 7 do nosso Acordo Coletivo, parágrafo 4, o seguinte:

“A cada ocorrência de ponte ou de recesso, caso o servidor não possua crédito de horas suficiente para gozar o descanso correspondente, ser-lhe-á garantida a possibilidade de trabalhar normalmente no(s) dia(s) respectivo(s)”

Portanto, o trabalhador que não tiver acumulado horas positivas suficientes para o gozo da ponte ou do recesso, não é obrigado a gozar desses eventos, sendo a ele garantido o direito de vir trabalhar nestes dias, de modo a não ter, compulsoriamente, horas negativas.

2 – A situação da pandemia estabelece uma excepcionalidade na organização das atividades de trabalho, bem como no controle da frequência. Neste sentido, entendemos que enquanto estiver mantida a quarentena, com escalas reduzidas de atividades presenciais, manutenção do teletrabalho ou mesmo funcionários com permanência em domicílio em função da pandemia de Covid-19, horas de pontes ou recesso não podem ser cobradas. Afinal, nestas condições excepcionais geradas pela pandemia, a instituição não consegue garantir o direito do funcionário trabalhar no dia da ponte ou do recesso em segurança, conforme previsto no parágrafo 4, cláusula 7 do acordo citado acima.

Neste sentido, o procedimento se assemelha àquele adotado na ocorrência de pontes de feriado que tivemos após a definição da quarentena. Mesmo quando houve pontes previstas no calendário oficial da reitoria, elas não foram consideradas como horas negativas para os funcionários. A justificativa no ponto permaneceu a mesma que nos outros dias, teletrabalho ou permanência em domicílio, a depender do caso.

De todo modo, tendo em vista a dubiedade do comunicado da reitoria, já solicitamos uma reunião extraordinária da Copert, com urgência, para estabelecermos uma interpretação comum sobre o tema, e exigirmos que seja publicado um esclarecimento para o conjunto dos funcionários e especialmente aos dirigentes e departamentos pessoais.

Diretoria Colegiada Plena do Sintusp

REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SP, CEP:05508-070 - Tel: 3091 4380/4381 - 3814-5789- email: sintusp@sintusp.org.br – site: www.sintusp.org.br